



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

EDITAL N° 6/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR 2026/1

Programa recomendado pela CAPES em 2007

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital

I - DA INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições para Seleção de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPel estarão abertas no período de 26 de janeiro a 18 de fevereiro de 2026, exclusivamente pelo e-mail enfermagemposufpel@gmail.com, com o assunto "Inscrição Seleção 2026/1".

1.2. Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de Mestrado em Enfermagem os portadores de Diploma de Graduação ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Graduação.

1.3. Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de Doutorado em Enfermagem os portadores de Título de Mestre (Diploma de Mestrado), reconhecido pela CAPES, candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Mestrado ou candidatos com o Diploma de Graduação que se enquadrem no disposto na Portaria Interna N° 27 de 09/08/2023 (<https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/ingresso-no-doutorado-direto/>).

1.4. Para inscrever-se o candidato deve enviar os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Formulário de Inscrição, obtido no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/formulario-de-inscricao-regular-pgenf-versao-2020/>, onde devem constar: Linha de Pesquisa a cuja vaga o candidato deseja concorrer e indicação de possível professor orientador (consultar a lista de orientadores, disponível no item 4.1 deste Edital).

• Observações: Não será homologada inscrição de candidato em cujo Formulário de Inscrição não constar indicação de Linha de Pesquisa e Orientador; a indicação de possível orientador não corresponde a vínculo obrigatório e/ou definitivo.

b) Currículo Lattes documentado, gerado em pdf diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), onde deve constar o link para acesso. Por documentado entende-se que o candidato deve anexar cópias digitalizadas, com o nome do arquivo de acordo com o número correspondente à ordem apresentada no modelo de pontuação do currículo, conforme especificado neste Edital, no item 3.1.1.3, de forma que fique claro a qual item se refere o documento, ao ver a tabela de pontuação (exemplos de nomes de arquivos: 1, 4.1, 4.2, 15, 17.1, 17.2, 17.3 etc.).

c) Diploma (de Graduação, para candidatos ao Mestrado; de Graduação e de Mestrado para candidatos ao Doutorado) ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

d) Histórico Escolar (de curso de Graduação, para candidatos ao Mestrado; de Graduação e de curso de Mestrado para candidatos ao Doutorado).

e) Carteira de Identidade (frete e verso, em que seja possível identificar o candidato pela foto).

f) CPF (caso não conste na identidade).

g) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

h) Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança de nome.

i) Uma fotografia digitalizada 3x4.

j) Documento que deve indicar a inserção do candidato em uma das Linhas de Pesquisa do Programa, devendo ser formatado em papel A4, com todas as margens em 2,5 cm, contendo até 10 páginas digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, sendo este documento:

- **para candidatos ao Mestrado:** Memorial descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico, que deverá conter relevância do tema e a sua inserção ou relação em uma das linhas de pesquisa do programa e as atividades pretendidas durante o período de formação;
- **para candidatos ao Doutorado:** Anteprojeto de Tese.
- **A aprovação no mestrado/doutorado não vincula o(a) orientador(a) à continuidade da orientação na mesma temática ou método.**
- **Ambos os documentos (Memorial descritivo com plano de trabalho acadêmico e o anteprojeto de tese) não devem conter nome nem identificação direta do candidato.**

k) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em:

https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2025/11/Modelo._2025__AUTODECLARACAO_DE_PESSOA_NEGRA_2-1-1.pdf. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) e será realizada de forma presencial, na data de 18/03/2026 em horário informado pelo PPG.

l) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

m) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

n) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2024/04/Autodeclaracao-Deficiencia.docx>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

o) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2021/05/Autodeclaracao-de-Identidade-de-Genero.docx>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei l) federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

p) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no portal institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

q) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, sendo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Código de Recolhimento: 28900-0

Observação: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição:

O candidato poderá obter isenção da taxa de inscrição caso comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para isso, é necessário anexar à documentação, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital, o documento comprobatório correspondente. Para mais informações sobre o CadÚnico, acesse:

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>.

1.5. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.6. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (53) 3284-3823 (das 8h às 12h) ou pelo e-mail enfermagemposufpel@gmail.com.

II - DA SELEÇÃO

2.1. O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

2.1.1. Na primeira fase:

2.1.1.1. Para o Mestrado: análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico. Esta etapa é eliminatória e o candidato deverá ter nota igual ou superior a 6 para continuar no processo.

2.1.1.2. Para o Doutorado: análise do Anteprojeto de Tese. Esta etapa é eliminatória e o candidato deverá ter nota igual ou superior a 6 para continuar no processo.

2.1.1.3. Para o Doutorado direto: para a inscrição no doutorado direto será realizada análise do currículo do Candidato, comprovando a distinção acadêmica, atingindo todos os critérios estabelecidos na Portaria Interna Nº 27 de 09/08/2023 (<https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/ingresso-no-doutorado-direto/>). O/a candidato/a também deverá entregar comprovação de competência em leitura em pelo menos uma língua estrangeira. Esta etapa é eliminatória, ou seja, ao não atingir a totalidade dos referidos critérios, o candidato será eliminado. Aqueles candidatos que atingirem os critérios participarão da seleção conforme item 2.1.2.2.

2.1.2. Na segunda fase:

2.1.2.1. Para o Mestrado: entrevista coletiva com sustentação do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico. Esta etapa é classificatória.

2.1.2.2. Para o Doutorado e Doutorado Direto: entrevista com sustentação do Anteprojeto de Tese. Esta etapa é classificatória.

2.1.2.3. Orientações gerais (Mestrado e Doutorado):

As entrevistas serão realizadas presencialmente na Faculdade de Enfermagem.

- A avaliação será realizada individualmente pela Comissão de Seleção.
- Serão divulgadas pelo PPGEnf as orientações gerais quanto a data, hora e sala da entrevista.

2.1.3. Na terceira fase, para os candidatos ao Mestrado, ao Doutorado e ao Doutorado Direto: a avaliação do Currículo Lattes documentado, conforme 3.1.1.3 deste Edital. Esta etapa é classificatória.

2.2 - A Seleção a que se refere este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividade
De 26 de janeiro a 18 de fevereiro de 2026	Período de inscrições
Até 19 de fevereiro	Divulgação da lista homologada de inscritos
De 20 a 22 de fevereiro	Prazo para solicitação de recurso referente à homologação das inscrições
Até 23 de fevereiro	Prazo para devolução do recurso referente à homologação das inscrições
Até 27 de fevereiro	Resultado dos candidatos aprovados na primeira fase - análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico para o Mestrado e Anteprojeto de Tese para o Doutorado
De 28 de fevereiro a 02 de março	Prazo para solicitação de recurso referente à primeira fase - análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico para o Mestrado e Anteprojeto de Tese para o Doutorado
Até 03 de março	Prazo para devolução do recurso referente à primeira fase - análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico para o Mestrado e Anteprojeto de Tese para o Doutorado
Até 06 de março	Divulgação do cronograma de Entrevistas para Mestrado e Doutorado

De 09 a 12 de março	Realização das Entrevistas para Mestrado e Doutorado
Até 13 de março	Divulgação do resultado das avaliações das Entrevistas para Mestrado e Doutorado Divulgação do resultado das avaliações dos Anteprojetos de Tese (para o Doutorado) Divulgação do resultado das avaliações dos Currículos Lattes
De 14 a 16 de março	Prazo para solicitação de recurso referente às avaliações das Entrevistas para Mestrado e Doutorado Prazo para solicitação de recurso referente às avaliações dos Anteprojetos de Tese (para o Doutorado) Prazo para solicitação de recurso referente às avaliações dos Currículos Lattes
Dia 16 de março	Divulgação do horário da entrevista com o PROAFE (para aqueles candidatos que apresentarem autodeclaração de etnia). A aprovação nesta entrevista não garante a vaga na pós-graduação.
Dia 17 de março	Prazo para devolução dos recursos referentes às Entrevistas para Mestrado e Doutorado, Anteprojetos de Tese (para Doutorado) e Currículos Lattes
Dia 18 de março	Entrevista com PROAFE
Até 20 de março	Divulgação do resultado final homologado
De 21 a 23 de março	Prazo para solicitação de recurso referente ao resultado final
Até 24 de março	Prazo para devolução do recurso referente ao resultado final
De 23 a 24 de março	Período de matrícula dos candidatos selecionados
25 de março	Início das aulas

III. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3. 1 A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3. 1.1 Na PONTUAÇÃO:

3. 1.1.1 Para candidatos ao Mestrado:

1. **No Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico (Peso 4,0):** trajetória do candidato, atividades de pesquisa propostas (até 2,0 pontos); relação entre o memorial e o plano de trabalho acadêmico (até 1,0 ponto); relevância da proposta para o desenvolvimento da pesquisa em saúde e enfermagem (até 1,0 ponto); coerência entre o memorial e as intenções para com o mestrado (até 1,0 ponto); qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento (até 1,0 ponto); clareza e apresentação do texto (até 1,0); fundamentação teórica e aporte de bibliografias seguindo, onde se aplica, o manual de normatização de trabalhos acadêmicos da UFPel, disponível no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/sisbi/2025/01/31/manual-de-normas-ufpel-para-trabalhos-academicos> (até 1,0 ponto); adequação com a linha de pesquisa e o orientador pretendido (até 2,0 pontos); totalizando até 10,0 pontos.

2. **Na entrevista coletiva (Peso 4):** sustentação oral do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico; relevância (1,5 ponto); viabilidade da pesquisa proposta (1,5 ponto); adequação à Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto). Nesta avaliação, serão considerados também: domínio do candidato em relação à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto); potencial de vinculação do candidato a Núcleo ou Grupo de Pesquisa do Programa (2,0 pontos); domínio em relação ao Documento de Área da Enfermagem (3,0 pontos) disponível no endereço <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas>

[avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM_DOCAREA_2025_2028.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM_DOCAREA_2025_2028.pdf); totalizando até 10,0 pontos.

3.1.1.2 Para candidatos ao Doutorado:

1. **No Anteprojeto de Tese (Peso 3):** relevância do tema (até 1,0 ponto); justificativa do estudo (até 1,0 ponto); objetivos coerentes com o título (adequados ao tema) (até 1,0 ponto); revisão de literatura (até 1,0 ponto); metodologia coerente com a proposta do estudo (até 2,0 pontos); cronograma (até 0,5 pontos); plano de despesas (até 0,5 pontos); referências utilizadas citadas ao longo do projeto (atuais e estrangeiras) (até 1,0 ponto); adequação com a linha de pesquisa e o orientador pretendido (até 2,0 pontos); totalizando até 10,0 pontos. Seguir, onde se aplica, o manual de normatização de trabalhos acadêmicos da UFPel, disponível no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/sisbi/2025/01/31/manual-de-normas-ufpel-para-trabalhos-academicos>

2. **Na entrevista (Peso 3):** sustentação oral do Anteprojeto de Tese quanto a: relevância (1,5 ponto); viabilidade da pesquisa proposta (1,5 ponto); adequação à Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto). Nesta avaliação, serão considerados também: domínio do candidato em relação à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto); potencial de vinculação do candidato a Núcleo ou Grupo de Pesquisa do Programa (2,0 pontos); domínio em relação ao Documento de Área da Enfermagem (3,0 pontos) disponível no endereço https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM_DOCAREA_2025_2028.pdf, totalizando até 10,0 pontos.

3.1.1.3- No Currículo Lattes para os candidatos do Mestrado (Peso 2) e Doutorado (Peso 4):

Item Nº	Descrição do Item	Pontos	Máximo de Pontos por Item
1	Especialização ou residência (no mínimo 360 horas)	1,0 cada	2,0
2	Participação em curso de atualização e aperfeiçoamento (no mínimo 20 horas)	1,0 cada	4,0
3	Ter cursado disciplina em Programa de Pós-Graduação como aluno especial com aprovação	1,0 cada	2,0
4	Participação em projeto de extensão (evento de extensão pontuar em "Participação em eventos")	0,5 ponto a cada 40h	5,0
5	Monitoria de disciplina de graduação	1,0 por ano	5,0
6	Aprovação em concurso público/processo seletivo com apresentação da classificação	0,5 cada	1,0
7	Atividade profissional na assistência (comprovar período de ingresso e saída da instituição)	0,5 por ano	2,0
8	Atividade profissional em cargo de chefia-administração (comprovar período de início e término)	1,0 por ano	4,0
9	Docência em nível médio (especificar período)	0,5 por ano	2,0
10	Docência em nível superior (especificar período)	1,0 por ano	5,0
11	Participação em Bancas Examinadoras de Concurso na Área de Enfermagem e Saúde	1,0 cada	2,0
12	Participação em Bancas Examinadoras (TCC, Especialização)	1,0 cada	4,0

13	Orientações ou coorientações de trabalhos (TCC, Especialização) e Iniciação científica	1,0 cada	4,0
14	Orientação de trabalhos de Cursos técnicos e Educação à distância (EAD)	0,5 cada	2,0
15	Membro de Núcleo de Pesquisa (comprovar período)	1,0 por ano	4,0
16	Iniciação científica (bolsista ou voluntário)	0,5 ponto a cada 40h	5,0
17	Autoria ou coautoria na elaboração de projetos de pesquisa	2,0 cada	8,0
18	Participação em etapa de pesquisa (digitação, coleta de dados, etc.)	0,5 ponto a cada 40h	4,0
19	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em estrato A1 a A4 de acordo com o Documento orientador da área https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM_DOCAREA_2025_2028.pdf	10,0 cada	Sem limite
20	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em estrato A5 a A7 de acordo com o Documento orientador da área https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM_DOCAREA_2025_2028.pdf	5,0 cada	Sem limite
21	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em estrato A8 de acordo com o Documento orientador da área https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM_DOCAREA_2025_2028.pdf	2,0 cada	4,0
22	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado sem estrato de acordo com o Documento orientador da área https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM_DOCAREA_2025_2028.pdf	1,0 cada	2,0
23	Artigos encaminhados com comprovação da submissão em sistema da revista e cópia do artigo	0,5 cada	2,0
24	Livro publicado com ISBN	2,0 cada	4,0
25	Capítulo de livro publicado com ISBN	1,0 cada	2,0
26	Manual técnico	0,5 cada	2,0
27	Resumos simples publicados em anais	0,5 cada	4,0
28	Resumos expandidos publicados em anais	1,0 cada	5,0
29	Trabalhos apresentados em eventos internacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	1,0 cada	5,0
30	Trabalhos apresentados em eventos nacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	0,5 cada	4,0

31	Trabalhos científicos premiados (destaques, menção honrosa)	1,0 cada	2,0
32	Avaliação/revisão de resumos	1,0 cada	2,0
33	Conferencista, palestrante, moderador, debatedor, participação em mesas redondas de eventos científicos	0,5 cada	4,0
34	Membro de comissão organizadora em evento científico	1,0 cada	4,0
35	Participação em eventos científicos, evento de projeto de extensão	0,5 cada	4,0
36	Proficiência em língua estrangeira	1,0 cada	2,0
TOTAL MÁXIMO			100,0

- Na CLASSIFICAÇÃO para o **Mestrado**:

1. Análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico: **Peso 4**;
2. Entrevista com sustentação do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico: **Peso 4**;
3. Análise do currículo: **Peso 2**;
4. A nota final que será a resultante do cálculo: {[Peso 4* (Memorial/10)] + [Peso 4* (Entrevista/10)] + [Peso 2 * (Pontuação do Currículo/100)]}.

Para ser considerado aprovado o candidato deve ter nota igual ou superior a 6.

- Na CLASSIFICAÇÃO para o **Doutorado**:

1. Análise do Anteprojeto de Tese: **Peso 3**;
2. Entrevista com sustentação do Anteprojeto de Tese: **Peso 3**;
3. Análise do currículo: **Peso 4**;
4. A nota final que será a resultante do cálculo: {[Peso 3* (Anteprojeto/10) + Peso 3* (Entrevista/10) + Peso 4* (Pontuação do Currículo/100)]}.

Para ser considerado aprovado o candidato deve ter nota igual ou superior a 6.

IV - DAS VAGAS

Linha 1 - Linha 1. Saúde mental e coletiva, processo do trabalho, gestão e educação em enfermagem e saúde

Ementa: comprehende estudos sobre o trabalho em saúde e enfermagem e educação, implementação e avaliação de serviços, englobando as questões mais amplas do campo da saúde e suas interfaces com temas específicos, como saúde mental, saúde coletiva, processo de trabalho em Enfermagem e saúde, gestão e educação. Estudos de avaliação de ações, programas, serviços no interior das políticas públicas de saúde e das práticas sociais; monitoramento e avaliação de serviços de saúde. Promover estudos e pesquisas sobre as práticas em saúde mental, saúde coletiva, processo de trabalho nos serviços de saúde e educação, bem como seus referenciais teóricos, resgatando o indivíduo, sua família e a comunidade a qual integra.

Docente	Mestrado	Doutorado
----------------	-----------------	------------------

Adrize Rutz Porto	02	-
Ariane da Cruz Guedes	01	01
Clarice Alves Bonow	01	01
Greice Carvalho de Matos	01	-
Janaína Quinzen Willrich	03	-
Lílian Moura de Lima Spagnolo	02	01
Luciane Prado Kantorski	02	01
Marta Regina Cezar-Vaz	02	02
Michele Mandagará de Oliveira	01	02
Milena Hohmann Antonacci	01	-
Poliana Farias Alves	01	-
Tiago Neuenfeld Munhoz	02	01
Valéria Cristina Christello Coimbra	02	02

Linha 2. Epidemiologia, práticas e cuidado na saúde e enfermagem

Ementa: Investiga práticas de educação e saúde na complexidade do cuidado, considerando os aspectos epidemiológicos, biológicos, político-social e cultural, visando à sustentabilidade. Abrange estudos sobre a organização, gestão e avaliação de políticas e programas de saúde. Investiga e desenvolve ações de promoção da cidadania e saúde, de forma integral e contínua, objetivando melhorar a qualidade de vida dos indivíduos, famílias e comunidade. Compreende estudos epidemiológicos, práticas e cuidado na saúde e na enfermagem, no sistema familiar em contexto rural e urbano.

Docentes	Mestrado	Doutorado
Alitéia Santiago Dilélio	01	01
Bruno Pereira Nunes	-	01
Christian Loret de Mola Zanatti	01	01
Elaine Thumé	01	-
Franciele Roberta Cordeiro	01	01
Juliana Graciela Vestena Zillmer	01	-
Juliane Portella Ribeiro	02	-
Marina Soares Mota	01	-

Rita Maria Heck	02	02
Ruth Irmgard Bärtschi Gabatz	01	02
Stefanie Griebeler Oliveira	02	01
Suele Manjourany Silva Duro	01	01
Viviane Marten Milbrath	-	01

4.1 - Para o Mestrado, total: 35 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência). Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), 10% das vagas serão reservadas para servidoras/es da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPel), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: 20 vagas para ampla concorrência, 09 vagas para ações afirmativas, 04 vagas para servidores, 02 vagas para pessoas travestis ou transexuais.

4.2 Para o Doutorado, total: 20 vagas, destas, duas vagas serão para Doutorado Direto. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência). Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), 10% das vagas serão reservadas para servidoras/es da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPel), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: 12 vagas para ampla concorrência, 05 vagas para ações afirmativas, 02 vagas para servidores, 01 vaga para pessoas travestis ou transexuais.

4.3 Para o Doutorado Direto, total: 2 vagas. As vagas para Doutorado Direto que não forem preenchidas irão retornar para o total de vagas.

4.4 As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.5 A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.6 Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificado/a.

4.7 Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

4.8 Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

4.9 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

4.10 As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5. 1 DA PRIMEIRA FASE (apenas para o Mestrado):

a. Os candidatos ao Mestrado selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/>).

b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase enviando e-mail para enfermagemposufpel@gmail.com, a partir da divulgação do resultado.

5. 2 DA SEGUNDA FASE:

a. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase enviando email para enfermagemposufpel@gmail.com, a partir da disponibilização dos resultados.

5. 3 DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

a. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/>) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>).

b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase enviando e-mail para enfermagemposufpel@gmail.com, a partir da disponibilização dos resultados.

VI- DOS RECURSOS

1. - Recurso ao resultado de qualquer uma das fases da seleção deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação, por meio do e-mail enfermagemposufpel@gmail.com no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação/disponibilização do respectivo resultado preliminar.

6.2 - A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Em caso de empate entre candidatos, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta em cada uma das seguintes etapas, nesta ordem, enquanto persistir o empate: para o Mestrado: memorial, entrevista e currículo; para o Doutorado: anteprojeto, entrevista e currículo. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com a data de nascimento mais antiga. Se com todos estes critérios ainda houver empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

7.2 - Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas definidas no presente Edital.

7.3 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

7.4 - A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

7.5 - Não será exigido, no momento da inscrição, teste de proficiência em línguas, que deverá ser realizado no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Programa.

7.6 - O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 23 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FOSTER MESKO, Pró-Reitor Substituto**, em 23/01/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUELE MANJOURANY SILVA DURO, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**, em 23/01/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 23/01/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3616596** e o código CRC **A5C89EEC**.

Referência: Processo nº 23110.000702/2026-99

SEI nº 3616596